

**TERMO ADITIVO Nº 30/2019 DO CONTRATO DE GESTÃO
Nº R023/2016-CPCSS\SMS**

PROCESSO Nº: 2015-0.229.383-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO E IABAS- INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA SÉ - CENTRO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos para investimentos a serem aplicados na reforma da UBS HUMAITÁ valor total de R\$ 999.889,51 (novecentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos)

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS-SP) – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO**, com sede nesta cidade, na Rua Líbero Badaró, nº. 282, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado sua Coordenadora **PAULETE SECCO ZULAR** e de outro lado a **IABAS – INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo, nos autos do processo administrativa nº 2008-0.195.825-0, Certificado de Qualificação nº023, com sede à Av. Luiz Carlos Prestes, 350 salas 111 a 115, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22775-055 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.652.823/0001-76, e no CREMESP nº 966859 com filial em São Paulo no endereço Rua Dr. Diogo de Faria, 66, também nesta cidade, com Estatuto arquivado no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, com matrícula 36.854 – 26ª alteração consolidada, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Presidente, o ADIMINISTRADOR HOSPITALAR **CLÁUDIO ALVES FRANÇA**, brasileiro, solteiro RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA :

Para constar o acréscimo de recursos de investimentos a serem aplicados na construção da unidade UBS HUMAITÁ.



CLÁUSULA SEGUNDA:

O Valor Total deste Termo Aditivo é de R\$ 999.889,51 (novecentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos). **Onerando as dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.1.503.4.4.50.51.00 fonte 00.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

Deverá a Contratada, antes do início dos serviços, apresentar os documentos elencados no § 5º, do artigo 4º, da Portaria nº. SMS nº. 1.165/2019, do qual será emitida a Ordem de Início de Serviços, se em consonância.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R023/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo. E do que ficou convenicionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 20 de dezembro de 2019.



CLÁUDIO ALVES FRANÇA

Presidente – IABAS - Instituto de Assistência Básica e Avançada à Saúde




PAULETE SECCO ZULAR

Coordenadora Regional de Saúde Centro

Testemunhas:



Nome: Fabiana Siqueira Rogério
CPF: [REDACTED]



Nome: Larissa Pereira
CPF: [REDACTED]